



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

**RESOLUÇÃO Nº 260, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XII, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XII do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constante no Processo nº CUP:59004.000047/2020-38 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0432378),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar à Empresa M. G. C. Ar Condicionado e Climatização Eireli a sanção administrativa de Multa no valor é R\$ 4.436,35 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) e impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e a rescisão do Contrato nº 13/2020, em razão dos descumprimentos das obrigações pactuadas expostas no Parecer nº 3/2022-DIMP/CGA/COGAF/DIRAD (SEI 0406215), Despacho Simples DIMP (SEI 0406370), Ofícios nº 72 (SEI 0406527) e nº 40 (SEI 0406581), Parecer nº 7/2022-DIMP/CGA/COGAF/DIRAD (SEI 0417816), Ofício nº 176/2022-CGA/COGAF/DIRAD (SEI 0418166) e Relatório nº 20/2022-CLC/DIRAD (SEI 0431448).

Art. 2º - Determinar a notificação à Empresa desta decisão, a fim de que a mesma possa exercer o seu direito previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º - Autorizar o registro das penalidades SICAF.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 03/06/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 03/06/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 03/06/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 03/06/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0432741** e o código CRC **1DEAD62B**.

---

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

---

Referência: Processo nº 59004.000047/2020-38

SEI nº 0432741